



EDITAL Nº 260/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação destinadas à seleção de candidatos graduados e transferidos.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo terá validade para matrícula nos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Bacharelado em Zootecnia do IFMA Campus Caxias para ingresso no segundo semestre de 2020, de acordo com o Quadro constante do Anexo II.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 **Graduados:** candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderão ingressar no IFMA Campus Caxias para uma nova graduação, desde que seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

2.2 Ao candidato graduado não será exigido afinidade entre o curso que já possui e o pretendido.

2.3. **Transferência Externa:** aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

2.3.1 tenha cursado na IES de origem, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja no segundo período ou em período superior ao segundo;



2.3.2 não esteja cursando o último ano ou período letivo;

2.3.3 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

2.3.4 seja aluno do curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme anexo deste Edital.

2.4. Transferência Interna: aluno regularmente matriculado neste Instituto que:

2.4.1 tenha cursado no Campus de origem, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja no segundo período ou em período superior ao segundo;

2.4.2 não esteja cursando o último ano ou período letivo;

2.4.3 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

2.4.4 seja aluno do curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme anexo deste Edital.

2.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver cursando disciplinas isoladas em 2020.1 nesta IES, conforme art. 43 das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

2.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver matriculado em cursos sequenciais, conforme art. 14,§2º, das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico no período de 13 de novembro a 04 de dezembro de 2020, iniciando às 14h do dia 13/11 e encerrando às 15h do dia 04/12.

3.2 No ato da inscrição o candidato concorrerá às vagas constantes no Anexo II - Quadro de Vagas.



3.3 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar todos os dados solicitados e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF de forma legível e frente e verso, a seguinte documentação:

3.4.1 Graduados:

- a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Declaração de não possuir outra matrícula em IES pública (Anexo IV);
- d) Portaria de autorização/reconhecimento do curso de origem;
- e) Diploma do curso superior registrado no órgão competente ou certidão de colação de grau;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Projeto Pedagógico do Curso, constando as ementas de cada disciplina.

3.4.2 Transferência Externa

- a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- d) Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- e) Portaria de autorização/reconhecimento do curso de origem;
- f) Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital, contendo o coeficiente de rendimento;
- g) Projeto Pedagógico do Curso, constando as ementas de cada disciplina.



3.4.3 Transferência Interna

- a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- d) Declaração do Campus de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- e) Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;
- g) Projeto Pedagógico do Curso, constando as ementas de cada disciplina.

3.5 Não será aceita documentação encaminhada por via postal, e-mail ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

3.6 O IFMA não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

3.7 Somente serão analisadas inscrições com documentação anexada na ordem e campo correspondente, conforme item 3.4.

3.8 A falta dos documentos que trata o subitem 3.4 ocasionará o indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a média global, conforme sua categoria. Caso concorra na categoria graduados, deverá informar a média global obtida nas disciplinas cursadas durante todo o curso. Caso o candidato concorra na categoria transferidos, a informação da média global deve ser a obtida ao longo do curso até a data da inscrição.



3.10 No ato da inscrição, além de informar a média global, o candidato deve atentar-se para que a informação apresentada no Formulário de Inscrição seja igual a constante no Histórico Escolar ou Diploma, sob pena de sua inscrição, em caso de informação divergente, ser indeferida.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para efeito de classificação do candidato será aplicada a média global obtida pelo aluno em todo o curso para graduados ou ao longo do curso para transferidos, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital.

4.2 Será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:

- a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
- b) aproveitamento da maior carga horária cursada;
- c) maior idade.

4.3 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a graduados, transferência interna e externa, estas poderão ser remanejadas entre as categorias dentro do próprio curso e chamados os respectivos excedentes.

4.4 No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se os seguintes critérios:

4.4.1 Para Graduados:

- a) Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Menor tempo de conclusão da graduação;
- c) Maior idade.

4.4.2 Transferência externa e interna:

- a) Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- b) Menor tempo de conclusão da graduação;



c) Maior idade.

4.5 Em razão do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate para candidatos idosos será:

4.5.1 Para Graduados.

- a) Maior idade;
- b) Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Menor tempo de conclusão da graduação.

4.5.2 Transferência externa e interna.

- a) Maior idade;
- b) Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- c) Menor tempo de curso.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado provisório será divulgado no dia 15 de dezembro de 2020, na página eletrônica caxias.ifma.edu.br.

5.2. O resultado final, após recursos, do Processo Seletivo será publicado no dia 18 de dezembro de 2020, na página eletrônica caxias.ifma.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma, devidamente fundamentado, via formulário eletrônico na página eletrônica caxias.ifma.edu.br.

6.2 Não será aceito recurso via correio ou, ainda, fora do prazo.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados realizarão suas matrículas de 05 a 15 de janeiro de 2020, no Departamento de Registros e Controles Acadêmicos (DRCA), devendo apresentar cópias



dos documentos especificados a seguir, assim como os respectivos originais para conferência, conforme a sua condição:

7.1.1. Graduado:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma do curso superior devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;
- Histórico Escolar do curso superior;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão emitida pelo TSE;
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência.

7.1.2. Transferido:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar do curso superior;
- Declaração comprobatória de que o aluno está regularmente matriculado à época da inscrição no mínimo no 2º período do curso de graduação na IES de origem (original carimbada e assinada pelo membro do setor responsável);
- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo TSE, para os candidatos maiores de 18 anos ;
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar;
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos ;
- Comprovante de residência.



7.2. Após a matrícula, o candidato aprovado poderá solicitar via Protocolo aproveitamento de estudos para o segundo semestre de 2020, devendo anexar o Programa das Disciplinas (ementas) cursadas com o título constante no histórico escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem).

7.3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá realizar agendamento na página Registro Acadêmico, no site do Campus Caxias, devendo observar o período de 05 a 15 de janeiro de 2020, definido neste edital.

7.4 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido neste edital, sem agendamento e sem apresentação de todos os documentos necessários para efetivação da matrícula.

7.5 O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado de acordo com o presente Edital, conforme subitem 7.1, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

7.6 Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009.

7.6 Após o término da matrícula estipulada neste Edital, se houver vagas, o Campus Caxias poderá realizar outra chamada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.caxias.ifma.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local designada pela Direção do Campus ou encaminhadas para o e-mail dde.caxias@ifma.edu.br.

8.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA Campus Caxias o direito de desclassificar deste Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Campus Caxias



Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Caxias/MA, 12 de novembro de 2020.



João da Paixão Soares

Diretor-Geral, Pro Tempore, do IFMA Campus Caxias
Portaria IFMA/Reitoria nº 4.119, de 09 de setembro de 2020
DOU de 10 de setembro de 2020



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | Local |
|--|-------------------------|--|
| Inscrição no processo seletivo | 13/11 a 04/12/2020 | Na página do seletivo: https://caxias.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14701 Via formulário eletrônico: https://forms.gle/4T6xkuAktuengNuU9 |
| Homologação preliminar e resultado provisório | 15/12/2020 | Na página do seletivo: https://caxias.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14701 |
| Recurso contra a homologação preliminar e o resultado provisório | 16 e 17/12/2020 | Na página do seletivo: https://caxias.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14701 Via formulário eletrônico: https://forms.gle/Bo9NTLw61UCmJkNh6 |
| Homologação final e resultado final | 18/12/2020 | Na página do seletivo: https://caxias.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14701 |
| Período agendamento para matrícula | 21/12/2020 a 04/01/2021 | Na página do DRCA: https://caxias.ifma.edu.br/registro-academico/ Via formulário: https://drca-ifma-campus-caxias.reservio.com/ |
| Matrícula | 05 a 15/01/2021 | Presencialmente no DRCA |
| Aproveitamento de estudos | 05 a 15/01/2021 | Presencialmente ou via e-mail para o Protocolo |



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|--------------------------------------|--------------------|-------|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Matutino | 05 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 15 |
| Licenciatura em Matemática | Vespertino/Noturno | 10 |
| Licenciatura em Química | Vespertino/Noturno | 18 |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Diurno | 05 |
| Bacharelado em Zootecnia | Diurno | 10 |
| Total | | 63 |

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|--------------------------------------|--------------------|-------|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Matutino | 05 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 15 |
| Licenciatura em Matemática | Vespertino/Noturno | 10 |
| Licenciatura em Química | Vespertino/Noturno | 18 |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Diurno | 05 |
| Bacharelado em Zootecnia | Diurno | 10 |
| Total | | 63 |



VAGAS PARA GRADUADOS

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|--------------------------------------|--------------------|-------|
| Licenciatura em Matemática | Vespertino/Noturno | 05 |
| Licenciatura em Química | Vespertino/Noturno | 08 |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Diurno | 03 |
| Total | | 16 |

| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | |
|--------------------------------------|---------------------|
| CURSO | QUANTIDADE DE VAGAS |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 40 |
| Licenciatura em Matemática | 25 |
| Licenciatura em Química | 44 |
| Bacharelado em Ciência da Computação | 13 |
| Bacharelado em Zootecnia | 20 |
| Total geral | 142 |



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO III – ÁREAS COM AFINIDADE AOS CURSOS SUPERIORES OFERECIDOS PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA

| CURSO | CURSOS AFINS |
|--------------------------------------|---|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Agronomia, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Enfermagem, Farmácia, Gestão Ambiental, Medicina, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Física, Matemática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e outros cursos afins |
| Licenciatura em Matemática | Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação e outros cursos afins |
| Licenciatura em Química | Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências da Natureza, Engenharia Química, Farmácia, Química, Química Industrial e outros cursos afins |
| Bacharelado em Zootecnia | Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia |



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da nº 117 de 30 de setembro de 2013 – CONSUP - IFMA, que não efetivei matrícula simultânea em:

I - Dois cursos de graduação;

II - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;

III - Um curso de graduação e um programa de pós-graduação lato sensu.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Caxias - MA, ____ / ____ / _____

Nome:

Curso:

Período:

Assinatura do candidato